ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/81,
de 02 de outubro de 1.981.



SUSPENDE, os trabalhos Legislativos e dá outras providências.
* * * * * * * * * * * * * * * * * *

O Vereador Pedro Roberto Bindá Palmeira, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou, e EU, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - FICAM suspensos os trabalhos Legislativos da Câmara Municipal do Manacapuru, Estado do Amazonas, no período de 09 a 23 dias do mês de outubro do ano em curso, a fim de que os Vereadores deste Poder Legislativo, participem do XVIII Congresso Nacional de Vereadores, a realizar-se na Grande Vitória, Estado do Espirito Santo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em Manacapuru, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 1.981.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

Pedro Roberto Bindá Palmeira
PRESIDENTE

RUFINO PEREIRA NETO
- 1º Secretário -